

INDICAÇÃO Nº 164/2021

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

"Solicita ao Poder Executivo Municipal, que viabilize a Formação de uma Comissão, representativa do Município de Guaçuí, de acordo com as atribuições dos respectivos setores, para com o apoio do Departamento Jurídico da Câmara e da Prefeitura, para debater e realizar ações, relativas às adequações da Lei N° 1.983/1990 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí e dá outras providências", em conformidade com a Legislação Vigente no Estado do Espírito Santo e em todo Território Nacional, objetivando a preservação dos direitos dos Servidores deste município".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva um trabalho em parceria entre técnicos e, se possível, membros dos Poderes/Órgãos deste município, na busca de uma padronização, de importantes Legislações Nacional e Estadual, na quais verificamos divergências diante da desatualização da Lei nº 1.983, 31 de dezembro de 1990 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí e dá outras providências", com a legislação vigente.

Devido à importância do interesse público em manter a Legislação Municipal padronizada, dirimindo-se dúvidas quanto à técnica legislativa, interpretações, dentre outros aspectos jurídicos e legais, solicito respeitosamente o atendimento do contido na presente indicação, na certeza de que o resultado dos trabalhos trará benefícios tanto para o Poder Público quanto para a população, tudo em conformidade com os princípios constitucional expresso no artigo 37, da Constituição Federal, dentre eles o da Legalidade, Publicidade e Eficiência.





Diante do exposto, solicito especial atenção do Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar Guaçuí/ES, 28 de junho de 2021.

> Wanderley de Moraes Faria - Autor -

